

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP | Guarda Portuária

PARECER UASP

Paranaguá/PR, 10 de junho de 2026

À CPLC

Processo Licitatório SAP: 1000000434

Interessado: EBCO Systems

Assunto: PARECER UASP referente Pedido de Esclarecimentos nº 02 da empresa EBCO

Prezados,

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos nº 02 do Pregão Eletrônico/LE nº 434/2026, elaborado pela empresa EBCO SYSTEMS, referente ao processo licitatório em andamento cujo objeto será *“Contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços de operação e manutenção de solução técnica para canal de inspeção por método não invasivo (SCANNER DE BAGAGENS) e pórticos detectores de metais, incluindo instalação física, infraestrutura elétrica e lógica, de acordo com especificações técnicas estabelecidas neste documento, no edital e respectivos anexos”*;

Após análise dos questionamentos formulados, seguem as respostas de incumbência da UASP. E, para as Questões 01 e 03, sugere-se o encaminhamento à Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC:

- QUESTÃO 01, referente item 16.2.4, do edital:

QUESTÃO 1: O item 16.2.4, do edital, diz que: 16.2.4. Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta ajustada ao lance vencedor.	Ocorre que, de acordo com o Art. 61, nas contratações de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, exigirá dos licitantes: Art. 61 Nas contratações de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o instrumento convocatório poderá exigir dos Licitantes os seguintes requisitos para demonstração da qualificação econômico-financeira: I – comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); II – demonstração de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, duas vezes o valor estimado mensal da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; Desta forma, entendemos que a exigência do item 16.2., do edital, apenas será exigida se a licitante vencedora não atender à comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um). Está correto este entendimento? Caso a resposta seja negativa, por gentileza esclarecer e justificar.
---	--

✦ Resp.Gerência Financeira:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP | Guarda Portuária

DESPACHO – UASP

A exigência prevista no item 16.2.4 do Edital constitui requisito específico de qualificação econômico-financeira estabelecido para a presente contratação e deverá ser atendida por todas as licitantes.

Página 1 de 4

- QUESTÃO 02, referente item 16.4.1. do edital:

QUESTÃO 2:

O item 16.4.1, alínea a, do edital, diz que:

a) **Atestado de Visita Técnica** emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.

O Atestado de Visita ou a declaração formal são documentos indispensáveis, sendo que a ausência deles inabilitará a LICITANTE.

o A Vistoria Técnica terá por finalidade:

- Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.

- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- Caso a empresa não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades inerentes e natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras.

Desta forma, entendemos que, a visita técnica é facultativa, bem como, a vencedora não será desclassificada/inabilitada, caso não realize a vistoria. Está correto este entendimento? Caso a resposta seja negativa, favor esclarecer e justificar.

✦ Resp.UASP:

A visita Técnica é facultativa, porém, é indispensável a apresentação de declaração formal da empresa, sob pena de inabilitação da licitante, dando pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.

- QUESTÃO 03, referente item 19.34, alínea c, do edital:

QUESTÃO 3:

O item 19.34, alínea c, do edital determina que:

19.34. O coordenador da disputa promoverá a verificação da efetividade da proposta do arrematante, promovendo-se sua desclassificação caso:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) descumpram condições previstas nas especificações técnicas;
- c) apresentem preços manifestamente inexequíveis - a proposta de preço será considerada inexequível se, mediante análise dos documentos apresentados, e após realização de diligenciamento pelo coordenador da disputa, a proposta não vier a ter demonstrada sua viabilidade nos termos do art. 56, da Lei nº 13.303/2016;

Já o item 24.1, do edital determina que:

24.1 Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela APPA; ou II - valor do orçamento estimado pela APPA.

Ocorre, que o valor do referido certame é sigiloso, desta forma, questionamos se após a etapa de lances, o orçamento estimado será revelado às licitantes? Caso a resposta supra, seja negativa, favor esclarecer e justificar.

Resp.COLIC:

Após a etapa de lances o orçamento médio será revelado se o valor arrematado estiver acima do orçamento. Se não estiver acima do orçamento o valor será revelado após a etapa de negociação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP | Guarda Portuária

DESPACHO – UASP

- QUESTÃO 04, referente item 22.1.2. do edital:

QUESTÃO 4:

O item 22.1.2, do edital, determina que:

22.1.2. A subcontratação poderá ser realizada para os serviços de manutenção civil inerentes a instalação dos equipamentos nos locais, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) dos serviços do Objeto.

A respeito da subcontratação:

- a) Entendemos que a "manutenção civil inerentes a instalação dos equipamentos nos locais" mencionada no subitem diz respeito à obra civil, instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura lógica de informática e sinalização. Está correto este entendimento? Caso a resposta seja negativa, favor esclarecer e justificar.

b) Por se tratar de subcontratação, entendemos que a subcontratada deverá preencher os requisitos de habilitação mencionados neste certame. Está correto este entendimento? Caso a resposta, seja negativa, favor esclarecer e justificar.

c) Caso a resposta do item b (anterior) seja positiva, em qual momento, a licitante vencedora deve apresentar os documentos de habilitação da subcontratada?

✦ Resp.UASP:

- a) Positivo, está correto o entendimento.
- b) Positivo, a subcontratada deverá preencher os requisitos de habilitação no que couber.
- c) Na fase de habilitação técnica, após a fase de certame licitatório.

- QUESTÃO 05, referente item 3.12.2. do edital:

QUESTÃO 5:

O item 3.12.2, do edital, determina que:

3.12.2. Disponibilizar a quantidade mínima de 2 funcionários por turno para os equipamentos dos locais denominados "Palácio Dom Pedro II" e "Pier Público de Inflamáveis". A CONTRATADA deverá apresentar plano com escala de trabalho para 24 h x 7 dias x 365 dias.

Ocorre, que da forma em que está o TR, não restaram claros os seguintes pontos:

- a) A contratada deverá fornecer funcionários apenas para operação dos equipamentos de inspeção por raios X?
- b) Caso a resposta supra seja positiva, quem operará os portais detectores de metais?

✦ Resp.UASP:

- a) Positivo, deverão fornecer apenas para operação dos equipamentos de inspeção (SCANNER).
- b) A contratada deverá fornecer tão somente a manutenção necessária dos portais detectores, mantendo o pleno funcionamento. Quem irá operá-los serão os vigilantes dos postos de serviços.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP | Guarda Portuária

DESPACHO – UASP

- QUESTÃO 06, referente item 3.12.2. do edital:

QUESTÃO 6: O item 3.12.2. do edital, determina que: 3.12.2. Disponibilizar a quantidade mínima de 2 funcionários por turno para os equipamentos dos locais denominados "Palácio Dom Pedro II" e "Pier Público de Inflamáveis". A CONTRATADA deverá apresentar plano com escala de trabalho para 24 h x 7 dias x 365 dias.	Desta forma: a) Entendemos que, para a operação nos locais indicados no item 3.12.2 ("Palácio Dom Pedro II" e "Pier Público de Inflamáveis"), a contratada deverá disponibilizar 1 funcionário por turno, para cada equipamento de inspeção por raio x. Está correto este entendimento? Caso a resposta, seja negativa, favor esclarecer e justificar. b) Entendemos, que a forma de escala dos funcionários será incumbida à contratada, não havendo qualquer imposição por parte da APPA. Está correto este entendimento? Caso a resposta, seja negativa, favor esclarecer e justificar.
--	---

✦ Resp.UASP:

- a) Positivo, um funcionário por turno, 24h/7dias – ou seja, ficando a contratada responsável inclusive por suprir os períodos de intervalos necessários dos funcionários, de modo a manter sempre um operador em atividade em cada local.
- b) Positivo, está correto o entendimento.

- QUESTÃO 07, referente item 3.3.2 do T.R.:

QUESTÃO 7: O TR menciona que deverá ser fornecido conjunto de ferramentas e dispositivo de calibração (maleta de testes). Considerando-se que, o escopo do certame é a locação de equipamentos, estando ao encargo da contratada toda e qualquer manutenção/calibração dos equipamentos, questionamos:	a) a vencedora do certame deverá fornecer 1 conjunto de ferramentas (um para o rx e outro para o pdm) e maleta de testes (uma maleta para o rx e uma maleta para o pdm)? b) Tendo em vista que o escopo do certame é a locação de equipamentos, entendemos que os dispositivos de calibração e ferramentas, ficarão em posse da contratada e serão utilizados apenas e tão somente por seus funcionários. Está correto este entendimento? Favor esclarecer e justificar.
--	--

✦ Resp.UASP:

- a) Sim, a proponente vencedora deverá fornecer "01 (um) conjunto de ferramentas, por equipamento fornecido, para montagem e desmontagem do pórtico", "01 (uma) chave para ativação e desativação do pórtico, por equipamento fornecido, caso o fabricante utilize este recurso para ligar e desligar o pórtico" e "01 (um) dispositivo de calibração, se recomendado pelo fabricante, por equipamento fornecido".
- b) Positivo, está correto o entendimento: "ficarão em posse da contratada e serão utilizados apenas e tão somente por seus funcionários".

Atenciosamente,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP | Guarda Portuária

DESPACHO – UASP

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP

Guarda Portuária